



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 219/2023-GP

“Dispõe sobre a retificação da portaria nº 132/2023-GP e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**RETIFICAR A PORTARIA Nº 132/2023-GP**

**ONDE SE LÊ:**

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, o(a) Servidor(a) RENATA VARELA BUARQUE, portador(a) do CPF: nº. 074.464.554-97, Matrícula nº. 11.274, titular do cargo efetivo de PSCICÓLOGA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Art. 82 e inciso I da Lei nº. 6.123 de 20.07.68, ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22.07.97, com vigência retroativa a 06 de março de 2023.

**LEIA-SE:**

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, o(a) Servidor(a) RENATA VARELA BUARQUE, portador(a) do CPF: nº. 074.464.554-97, Matrícula nº. 11.274, titular do cargo efetivo de PSCICÓLOGA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o Art. 82 e inciso I da Lei nº. 6.123 de 20.07.68, ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22.07.97, com vigência retroativa a 06 de março de 2023.

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS  
Palácio Municipal Celso Galvão

Avenida Santo Antônio, 126 – Santo Antônio - CEP 55.290-000 - Garanhuns/PE.  
Fone (087) 3762-7000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 06 de março de 2023.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 24 de maio de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito